



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Supervisão de Cultura

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6045.2023/0002937-4

Contratação de Profissional do Setor Artístico - Contratação de Apresentação Artística - Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO

Contratação artística para realização do Projeto Clube de Leitura - Quilombo Mirim.

2. CARACTERÍSTICAS

Contratação Artística: UPPER EVENTOS LTDA - CNPJ 19.526.911/0001-85- Rua Emília Amarengo - nº 140 - Vila Regente Feijó - São Paulo - Cep: 03336-000 (contrato de exclusividade do artista SEI (091278605).

Local/Data/Horário:

1 - Ceu Vila do Sol - 13, 14 e 15 de Outubro de 2023 - 10h as 11h.

Endereço: Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Vila do Sol - São Paulo - SP, 04962-000

2 - Associação dos Moradores do Jardim Vera Cruz - 13, 14 e 15 de Outubro de 2023 - 19h as 20h.

Endereço: R. Batista Bassano, 47 - Jardim Vera Cruz - São Paulo - SP, 04965-060

3 - Clube da Comunidade Jardim Vera Cruz - 20, 21 e 22 de Outubro de 2023 - 10h as 11h.

Endereço: R. Ângelo Tarchi - Jardim Vera Cruz - São Paulo - SP, 04965-000

4 - CCA Instituto Rural - 20, 21 e 22 de Outubro de 2023 - 19h as 20h.

Endereço: R. Dr. Otávio Neves, 10 - Vila do Sol - São Paulo - SP, 04962-045

5 - Ceu Guarapiranga - 27, 28 e 29 de Outubro de 2023 - 10h as 11h.

Endereço: Estr. da Baronesa, 1120 - Parque Bologne, São Paulo - SP, 04941-175

6 - Casa de Cultura Municipal M'Boi Mirim - 27, 28 e 29 de Outubro de 2023 - 19h as 20h.

Endereço: Av. Inácio Dias da Silva, s/nº - Piraporinha, São Paulo - SP, 04913-180

Valor: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

4. FICHA TECNICA

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: Clube de Leitura – Quilombo Mirim

Nome: Isaac de Souza Faria

Função: Artista Periférico

5. MATERIAL ARTÍSTICO: SEI (091278604)

5.1. Comprovação de contratações anteriores SEI (091278607)

6. DA JUSTIFICATIVA

A Subprefeitura de M'Boi Mirim através da Cordenadoria do Governo Local/Supervisão de Cultura, por meio de realização, oriunda de emenda parlamentar do Vereador Milton Leite tem como objetivo promover ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social, levando artistas até as regiões periféricas.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra da Silva Seara - RF 742.552.0.

7.2. Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contratação Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SEI (091278609)

8.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa e de eventuais autorizações para o exercício da atividade a ser contratada;

8.2. Comprovação da responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, para fins de contratação;

8.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se o caso;

8.4. Declarações de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.10. declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.12. Conta corrente no Banco do Brasil, em conformidade com o decreto 51.197/2010.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos.

9.2. documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal Fatura;

c) CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),

d) FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),

e) CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.

f) Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho

9.2.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

9.2.2 O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

11.2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

11.3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

11.4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.



Reginaldo Oliveira Santos
Supervisor(a)
Em 05/10/2023, às 21:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091278610** e o código CRC **C2AF94FF**.

